

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026/PRAE/UFC - CADASTRO PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO.

Olá,

Convidamos você a realizar ou atualizar **seu Cadastro Socioeconômico que tem como objetivos:**

- possibilitar o acesso aos auxílios e bolsas da Assistência Estudantil da UFC, como os Auxílios do Programa de Moradia, a Bolsa de Iniciação Acadêmica, entre outros;
- reunir informações detalhadas sobre a realidade social e econômica dos(as) estudantes de graduação presencial; e
- conhecer e analisar o perfil socioeconômico da comunidade estudantil da UFC.

Quem deve realizar o Cadastro Socioeconômico?

O Cadastro Socioeconômico deve ser realizado por estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial **em situação de vulnerabilidade socioeconômica que nunca solicitaram** a isenção parcial e total do Restaurante Universitário (RU)

Após análise da equipe da Assistência Estudantil, **o cadastro será validado** e permanecerá vigente **até a colação de grau do(a) estudante**

Fique atento! A validação do Cadastro Socioeconômico não significa a inscrição automática nos benefícios da Assistência Estudantil. Para concorrer aos auxílios e bolsas, é necessária a inscrição do(a) estudante nas chamadas e editais específicos publicados a cada período letivo.

E se minha situação mudar durante a graduação?

Caso ocorram mudanças significativas nas informações do Cadastro Socioeconômico validado – como alteração na renda de algum membro do grupo familiar, mudança na composição do núcleo familiar, mudança de endereço ou outras alterações relevantes – o(a) estudante poderá solicitar a atualização do Cadastro Socioeconômico.

O que é a atualização do Cadastro Socioeconômico?

A atualização consiste no procedimento de revisão das informações e da documentação já registradas no Cadastro Socioeconômico, quando houver alterações na renda familiar, na composição do núcleo familiar ou em outras condições relacionadas à vulnerabilidade socioeconômica.

A atualização cadastral poderá ser realizada semestralmente, em período a ser divulgado pela PRAE e pelos demais campi da UFC, sempre que ocorrerem alterações na situação socioeconômica do(a) estudante.

Então, fique ligado! Estudantes que já têm Isenção da taxa do RU não precisam se inscrever novamente nesta chamada, a não ser que tenham necessidade de atualizar o cadastro.

Como realizar o Cadastro Socioeconômico?

O Cadastro Socioeconômico é realizado por meio da solicitação da Isenção da Taxa do Restaurante Universitário (IRU). Para isso, o(a) estudante deverá realizar a inscrição no SIGAA e enviar a documentação exigida.

Recomendamos que, após a leitura deste documento, você consulte o [Anexo I](#), que contém as orientações para a inscrição, a relação de documentos necessários e o passo a passo para a solicitação no SIGAA.

Como atualizar o Cadastro Socioeconômico?

A atualização também é realizada por meio da solicitação de isenção do Restaurante Universitário (RU), mediante inscrição no SIGAA e envio da documentação comprobatória atualizada correspondente.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO SOCIOECONÔMICO

A inscrição será realizada **de 10 a 20 de agosto de 2026**, exclusivamente de forma on-line, por meio do **SIGAA (Portal do Discente)**. Para participar do processo, o estudante deverá acessar o sistema e **solicitar a Isenção da Taxa do Restaurante Universitário (IRU)**.

O que é a Isenção da Taxa do Restaurante Universitário?

É um benefício que garante refeições gratuitas aos estudantes de graduação presencial da UFC com renda *per capita* familiar inferior ou igual a 1 salário mínimo.

Existem duas modalidades:

- **Isenção Parcial (Todos os campi):** acesso gratuito ao almoço e ao jantar (2 refeições por dia)
- **Isenção Total (apenas para Fortaleza):** acesso gratuito ao café da manhã, almoço e jantar (3 refeições por dia)

Quem pode solicitar?

- **Isenção Parcial:**

Estudantes de graduação presencial com renda *per capita* familiar inferior ou igual a 1 salário mínimo de todos os *campi* da UFC;

- **Isenção Total:**

1. Estudantes de graduação presencial com renda *per capita* familiar inferior ou igual a 1 salário mínimo que estudam **nos campi de Fortaleza** e que moram em municípios da Região Metropolitana (exceto Fortaleza).

2. Estudantes indígenas matriculados nas licenciaturas interculturais Kuaba e Pitakajá.
3. Estudantes de graduação presencial com renda *per capita* familiar inferior ou igual a 1 salário mínimo que residem em municípios fora da Região Metropolitana e realizam diariamente o percurso até a universidade para assistir às aulas.

Atenção!

Estudantes que residem em Fortaleza não podem solicitar a isenção total, mesmo que morem de aluguel.

São municípios que compõem a **Região Metropolitana de Fortaleza**: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.

Fique atento(a)!

Estudantes que já possuem **Isenção Parcial** e atendem aos requisitos para a **Isenção Total** podem solicitá-la. O pedido será analisado pela equipe técnica.

Importante!

O benefício pode ser acumulado com qualquer outro auxílio ou bolsa que o estudante tenha direito, desde que possua finalidade diversa à segurança alimentar assegurada pelo Restaurante Universitário.

REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

1. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação da UFC;

3. No caso da **Isenção Total**, comprovar residência na Região Metropolitana (exceto Fortaleza) ou comprovar residência em município fora da Região Metropolitana e o deslocamento diário para assistir às aulas.

Vamos entender:

Vulnerabilidade socioeconômica: Entende-se como situação de vulnerabilidade socioeconômica aquela em que a renda familiar per capita seja de até 1 (um) salário mínimo vigente. Além da renda, são considerados fatores como o contexto de vida familiar e territorial, as condições de moradia, transporte e saúde, o acesso a direitos e as experiências de desigualdade social.

Esta vulnerabilidade adotada pela Assistência Estudantil da UFC está em conformidade ao que é estabelecido pela [Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024](#) referente à Política Nacional de Assistência Estudantil – **PNAES**;

A comprovação da **vulnerabilidade socioeconômica** será feita, mediante entrega da documentação de acordo com o [Anexo I](#) desta Chamada Pública (05/2026), bem como de outros documentos que eventualmente venham a ser solicitados pela equipe técnica de assistência estudantil.

TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

A Isenção Parcial e a Isenção Total da Taxa do Restaurante Universitário têm validade até a conclusão do curso, desde que o(a) estudante:

- continue regularmente matriculado na UFC;
- mantenha bom desempenho acadêmico, conforme as regras de manutenção explicadas mais à frente.

Não é demais lembrar!

Não será necessária **nova solicitação** de isenção para estudantes cujo Cadastro

Socioeconômico esteja válido.

RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site da PRAE e no site dos *campi* do interior no dia **09 de setembro de 2026**. Serão duas as possíveis situações nesse momento:

- 1. Deferido** - significa que o(a) candidato(a) atendeu aos critérios do Edital.
- 2. Indeferido** - significa que o(a) candidato(a) não atendeu aos critérios do Edital e que pode pedir recurso, ou seja, pedir nova análise do resultado.

RECURSO

Saiba o que fazer em caso de indeferimento

Se você for indeferido no Resultado Preliminar, poderá entrar com recurso, no período de **10 e 11/09/2026**.

Você deverá consultar o motivo do seu indeferimento e regularizar a situação no recurso.

Atenção!

No portal do(a) discente você poderá verificar o motivo detalhado do seu indeferimento e entrar com recurso. Ao entrar com recurso no Portal do(a) Discente, você poderá corrigir, incluir e atualizar documentos bem como o formulário socioeconômico.

Persista! A interposição de recurso é seu direito!

MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

Conheça os motivos para o indeferimento

1. Não atender aos critérios estabelecidos da Chamada Pública Nº 05/2026;
2. Não atender ao perfil socioeconômico de renda bruta por pessoa de até 1 (um) salário mínimo;

3. Não apresentar toda a documentação comprobatória exigida na Chamada Pública Nº 05/2026;
4. Ter matrícula cancelada enquanto estiver em andamento este processo seletivo, conforme cronograma informado nesta Chamada Pública Nº 05/2026.

RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **22 de setembro de 2026**, no site da PRAE e dos *campi* do interior.

PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO

Para continuar recebendo o benefício, o(a) estudante deve:

1. Estar matriculado(a), a cada semestre, na carga horária prevista para o curso, de modo a possibilitar a conclusão da graduação no prazo regular definido pela Pró-Reitoria de Graduação, ou, no mínimo, em 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas/aula no semestre;
2. ser aprovado(a) em pelo menos 50% das disciplinas do semestre.

DESLIGAMENTO DO BENEFÍCIO

O desligamento do benefício poderá ocorrer:

1. por solicitação do(a) estudante beneficiado(a);
2. por constatação de fraude nas informações prestadas na fase de concessão ou por infração, devidamente apurada, aos editais de concessão e regulamentos de permanência;
3. pela conclusão ou abandono do curso, cancelamento ou trancamento total de matrícula, ou solicitação de matrícula institucional, durante a vigência do benefício;

4. pelo descumprimento das regras de permanência previstas nesta Chamada Pública;
5. em casos de rendimento acadêmico nulo, salvo apresentação de justificativa formal, sujeita à análise da equipe técnica da PRAE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A PRAE reserva-se o direito de, excepcionalmente, conceder a **Isenção Parcial** e a **Isenção Total** da Taxa do Restaurante Universitário em prazos distintos aos previamente estabelecidos, através de demanda espontânea, mediante avaliação da equipe de assistentes sociais da PRAE Fortaleza e dos *Campi* do interior (Crateús, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral)
- Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece as exigências desta chamada e de que aceita todos os termos e condições nela constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- Todas as informações fornecidas pelo(s) estudante(s) estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito(a) às penalidades previstas.
- Para orientações sobre a Inscrição e a documentação necessária para acessar a isenção do Restaurante Universitário, o estudante deverá acessar o [Anexo 01](#) desta Chamada Pública (Nº 05/2026).
- É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações desta chamada no [sítio da PRAE](#) e dos Campi do interior.
- Os casos omissos serão analisados e gerenciados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

- O (a) solicitante da Isenção Parcial e da Isenção Total da Taxa do Restaurante Universitário deve indicar, no momento de sua inscrição no SIGAA, uma conta corrente ativa, da qual seja titular.

Atenção!

- Mesmo que a **Isenção do Restaurante Universitário (RU)** não envolva o recebimento de dinheiro, é importante informar **uma conta bancária no SIGAA**, pois isso é fundamental para o seu cadastro no sistema e será necessário **futuramente** para acessar os outros **auxílios e bolsas da assistência estudantil**.
- Para incluir ou atualizar Dados Bancários, o (a) discente deverá: Acessar SIGAA > Portal do Discente > Meus Dados Pessoais. Em Dados do (a) Discente, inserir seus dados bancários, marcar o espaço para declarar suas informações e clicar em Confirmar.
- São os dados bancários a informar: nome e número do banco; número da agência; número da conta-corrente (NÃO PODE INDICAR conta poupança, conta salário e conta conjunta) e número da operação da conta (esse último, somente para contas da Caixa Econômica Federal).
- **ATENÇÃO!** São aceitos bancos digitais (exemplo: Nubank, Picpay, Inter e outros semelhantes), desde que sejam contas-correntes de único titular e no nome do estudante.

CRONOGRAMA

Inscrição Online	10 a 20/08
Resultado Preliminar	09/09
Recurso Administrativo:	10 e 11/09
Resultado após recurso	22/09

CONTATOS

Para dúvidas e informações, entre em contato com a equipe de assistência estudantil do seu campus por meio dos canais de e-mail, telefone, plantões de atendimento *online* e presencial, de acordo com as informações abaixo.

Campi de Fortaleza: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Rua Paulino Nogueira, 315](#), Bloco III, 1º Andar - bairro Benfica).

- Site: www.prae.ufc.br
- Instagram: [@praeufc](#)
- E-mail: dibem.case@ufc.br

Campus Crateús: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Bloco Administrativo](#), no piso superior, sala da Divisão de Apoio Educacional- DAE).

- Site: www.crateus.ufc.br
- Instagram: [@ufccrateus](#)
- E-mail: cae@crateus.ufc.br
- Telefone (whatsapp): (88) 3691-9714

Campus Itapajé: Atendimento presencial ou remoto de segunda a sexta-feira, sendo presencial na Sala da Assistência Estudantil, no piso inferior do Bloco 01

- Site: www.itapaje.ufc.br
- Instagram: [@ufc.itapaje](#)
- E-mail: cae@itapaje.ufc.br
- Telefone: (85) 3366-9277

Campus Quixadá: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (sala do Serviço Social no Bloco Administrativo, piso superior ao Restaurante Universitário).

- Site: www.quixada.ufc.br

- E-mail: servicosocial@quixada.ufc.br

Campus Russas: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Avenida Felipe Santiago – N° 411, Cidade Universitária, sala Assistência Estudantil I, Unidade didática I, Bloco B, andar superior)

- Site: <https://russas.ufc.br/>
- Instagram: [@ae.ufcrussas](https://www.instagram.com/ae.ufcrussas)
- E-mail: assistenciaestudantilrussas@ufc.br
- Telefone: (88) 3411-9219

Campus Sobral: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Rua Conselheiro José Júlio, Centro, S/N, centro, Bloco II - Térreo (Bloco da Odontologia))

- Site: www.sobral.ufc.br
- Instagram: [@caseufcsobral](https://www.instagram.com/caseufcsobral)
- E-mail: case@sobral.ufc.br
- Telefone: (88) 3695-4627; (88) 3695-4638

Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2026

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Pró-Reitora Adjunta de Assistência Estudantil